

**DECRETO Nº 3.649, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.**

**Revogado pelo Decreto nº 5.426, de 2005**

Texto para impressão

~~Altera dispositivo do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, que dispõe sobre a Organização Básica do Comando do Exército, e dá outras providências:~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,~~

~~— D E C R E T A : —~~

~~Art. 1º O inciso II do art. 4º do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"II - .....~~

- ~~- Departamento-Geral do Pessoal (DGP);~~
- ~~- Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP);~~
- ~~- Departamento de Engenharia e Construção (DEC);~~
- ~~- Departamento Logístico (D Log);~~
- ~~- Secretaria de Economia e Finanças (SEF);~~
- ~~- Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT);~~
- ~~- Secretaria de Tecnologia da Informação (STI); e~~
- ~~- Comando de Operações Terrestres (COTER);" (NR)~~

~~Art. 2º O Comandante do Exército elaborará os atos normativos complementares decorrentes deste Decreto:~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:~~

~~Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 67.459, de 30 de outubro de 1970, 68.116, de 27 de janeiro de 1971, 75.222, de 15 de janeiro de 1975, e 83.957, de 12 de setembro de 1979:~~

~~Brasília, 30 de outubro de 2000, 179º da Independência e 112º da República.~~

~~FERNANDO HENRIQUE CARDOSO~~**Geraldo Magela da Cruz Quintão**

~~Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 31.10.2000~~